ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXXVIII Exame de Ordem Unificado

Prova Prático-Profissional **Aplicada em 10/09/2023**

ÁREA: DIREITO PENAL
PADRÃO DE RESPOSTA – PEÇA PROFISSIONAL

> Versão de estudo elaborada pelo Grifo a partir do padrão de resposta oficial.

Enunciado

Hécate, funcionária pública do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), foi condenada por infração ao Art. 313-A do Código Penal, a uma pena de dois anos de reclusão e 10 dias-multa, em regime aberto e substituída por duas penas restritivas de direitos, porque, em 10/10/2017, inseriu nos sistemas informatizados do INSS informações fraudulentas, consistentes em vínculos empregatícios falsos, o que ensejou a concessão de benefício previdenciário indevido em favor de Dânae, com prejuízo ao erário no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Hécate também foi condenada em idêntica pena, em outro processo, por infração ao Art. 313-A do Código Penal, porque em 15/09/2017, valendo-se do mesmo *modus operandi*, concedeu benefício previdenciário indevido em favor de Hebe, gerando prejuízo ao erário no montante de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Ainda, Hécate foi condenada em um terceiro processo, por infração ao Art. 313-A do Código Penal, consoante mesmo *modus operandi* e com aplicação da mesma pena de dois anos de reclusão e 10 dias-multa, por inserir dados falsos no sistema informatizado e assim conceder benefício previdenciário fraudulento em favor de Leto, com prejuízo ao erário de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fato ocorrido em 03/11/2017.

As referidas condenações transitaram em julgado nos dias 10/11/2022, 21/11/2022 e 02/12/2022, respectivamente, e todas elas substituíram as penas privativas de liberdade por duas restritivas de direitos. Hécate não possui outros processos em sua folha de antecedentes criminais.

As cartas de execução de sentença foram tombadas ao Juízo de execução penal da Vara Federal Criminal de *Alfa* (vinculada ao Tribunal Regional Federal da 10ª Região) em datas próximas. O Juízo, à luz das três cartas de execução definitivas, proferiu decisão somando as penas, na forma do Art. 69, do Código Penal, fixando a pena total de 6 (seis) anos de reclusão, em regime fechado, considerando que houve reincidência de Hécate quando da realização do segundo e terceiro fato, após já ter realizado o primeiro ato delituoso. Quanto à pena de multa, promoveu a readequação, consoante proporcionalidade à nova pena privativa de liberdade fixada, estabelecendo-a em 90 dias-multa. Determinou a conversão das penas restritivas de direito em privativas de liberdade e a expedição de mandado de prisão para o início de cumprimento das penas.

A intimação da decisão ocorreu no dia 25/08/2023, sexta-feira. O mandado de prisão foi expedido na mesma data, pendente de cumprimento.

Na qualidade de advogado de Hécate já constituído nos autos, redija a peça processual cabível, diferente de embargos de declaração e *habeas corpus*, para garantir os direitos de sua assistida, devendo ser deduzida toda a matéria de direito processual e material cabível. A peça deverá ser datada do último dia do prazo, levando-se em conta que segunda a sexta-feira são dias úteis em todo o país. (Valor: 5,00)

Obs.: o examinando deve abordar todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A hipótese narrada revela uma decisão judicial proferida no curso da execução penal, razão pela qual a peça a ser apresentada é o *agravo em execução*, na forma do Art. 197 da LEP, direcionado ao Juízo da Vara Federal Criminal de *Alfa*, a ser interposto no prazo de cinco dias, consoante enunciado nº 700 da súmula da jurisprudência do STF ou Art. 586, do CPP. Deveria ser requerido efeito regressivo do recurso de agravo, com base no Art. 589 do CPP, seguindo o rito do recurso em sentido estrito.

Em seguida, deveria a interposição ser acompanhada das respectivas razões, dirigidas ao Tribunal Regional Federal da 10ª Região.

Sobre os pedidos, deveria ser requerido, em favor de Hécate, inicialmente, a aplicação da continuidade delitiva entre todos os delitos que lhe foram imputados, na forma do Art. 71, *caput*, do CP.

De fato, a conduta atribuída a Hécate é exatamente a mesma (conforme é expressamente mencionado no enunciado) e, pelas circunstâncias de tempo, lugar e maneira de execução, vê-se que todas as condutas subsequentes devem ser reputadas continuação das anteriores. Portanto, a unificação de penas deve ser realizada na forma do Art. 111, da LEP e do Art. 71, *caput*, do CP (continuidade delitiva), com a aplicação da fração de aumento entre 1/6 a 2/3, de forma proporcional ao fato de haver 3 infrações idênticas, tendo em vista que a vítima é a mesma em todos os delitos (o INSS).

Portanto, o regime prisional deve ser o aberto, na forma do Art. 33, § 2º, alínea *c*, do CP.

Ainda que assim não fosse, inadmissível a reconversão das penas restritivas de direito em privativa de liberdade, pois as penas alternativas são compatíveis entre si, podem ser executadas de forma simultânea ou sucessiva, não se justificando a reconversão por ausência de autorização legal, com aplicação dos Arts. 44, §§ 4º e 5º e 69, § 2º, do Código Penal e 181, § 1º, da LEP.

Em acréscimo, deve ser destacada a ausência de reincidência, pois, para a configuração da reincidência, é necessário que o trânsito em julgado da condenação ocorra antes da prática do novo crime, na forma do Art. 63, do CP, o que não ocorreu no caso narrado. Nesse caso, admite-se que, subsidiariamente, seja defendida a fixação de regime semiaberto, na forma do Art. 33, § 2º, alínea *b*, do CP.

Quanto à pena de multa, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reconhece a aplicação da regra da exasperação às penas de multa (Art. 71 do CP), afastando-se a aplicação do Art. 72 do CP ao caso concreto. Alternativamente, admite-se com igual pontuação a aplicação da soma das penas de multa originárias, na forma do Art. 72 do CP, sendo defeso ao Juízo de Execução promover nova aplicação de multa, em desrespeito ao título executivo transitado em julgado.

Por fim, deve ser formulado pedido de conhecimento e provimento do recurso.

Ainda, deve ser postulada a imediata expedição de contramandado de prisão em favor de Hécate (ou recolhimento do mandado de prisão).

Ao final, deve ser indicada a data de interposição do recurso no dia 1º de setembro de 2023 e, finalizada, com local, data, advogado e OAB, sem identificação e sem numeração.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Petição de Interposição	
1. Endereçamento: Juízo Federal da Vara Federal Criminal de Alfa (0,10).	0,00/0,10
2. Fundamento legal: Art. 197 da LEP (0,10).	0,00/0,10
3. Tempestividade: prazo de 5 dias (0,10), na forma da Súmula 700 do STF ou do Art. 586 do CPP (0,10).	0,00/0,10/0,20
4. Pedido de retratação (0,20), na forma do Art. 589 do CPP (0,10).	0,00/0,20/0,30
Razões	
5. Endereçamento: Tribunal Regional Federal da 10ª Região (0,10).	0,00/0,10
Mérito	
6.1. Unificação de penas pela continuidade delitiva (0,35), na forma do Art. 71, caput, do CP, ou Art. 111 da LEP (0,10), devendo ser aplicada a lógica do sistema da exasperação (0,20).	0,00/0,20/0,30/0,35/0,45/0,55/0,65
6.2. Tendo em vista a prática de delitos da mesma espécie (0,20), nas mesmas circunstâncias de tempo, lugar e maneira de execução (0,35).	0,00/0,20/0,35/0,55
6.3. Repercussão da continuidade delitiva na pena de multa ou promoção da soma das penas de multa aplicadas (0,30), consoante entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça ou na forma do Art. 72 do CP (0,10).	0,00/0,30/0,40
7. Manutenção da substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito (0,40), pois as penas alternativas são compatíveis entre si, podendo ser executadas de forma simultânea ou sucessiva ou por estar fora das hipóteses legais de conversão (0,15), na forma do Art. 69, § 2º, do CP, ou do Art. 44, §§ 4º e 5º, do CP ou Art. 181, § 1º, da LEP (0,10).	0,00/0,15/0,25/0,40/0,50/0,55/0,65
8. Afastamento da reincidência (0,30), uma vez que não houve trânsito em julgado de condenação antes da prática do novo crime (0,25), na forma do Art. 63 do CP (0,10).	0,00/0,25/0,30/0,35/0,40/0,55/0,65
9. Portanto, deve haver manutenção do regime inicial aberto ou semiaberto (0,40), na forma do Art. 33, § 2º, alínea c ou b, do CP (0,10).	0,00/0,40/0,50

ITEM	PONTUAÇÃO
Pedidos	
10. Conhecimento (0,10) e provimento do recurso (0,20).	0,00/0,10/0,20/0,30
11. Imediata expedição de contramandado de prisão ou recolhimento ou revogação do mandado de prisão (0,30).	0,00/0,30
12. Prazo: 1º de setembro de 2023 (0,10).	0,00/0,10
Fechamento	
13. Local, data, advogado e OAB (0,10).	0,00/0,10

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXXVIII Exame de Ordem Unificado

Prova Prático-Profissional **Aplicada em 10/09/2023**

ÁREA: DIREITO PENAL
PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 01

Enunciado

Midas, primário e com bons antecedentes, foi condenado pela prática de peculato a uma pena de 2 (dois) anos de reclusão.

Na fixação da pena, o Juiz considerou boas as circunstâncias judiciais do Art. 59 do CP, fixando a pena-base no mínimo legal e, à míngua de agravantes ou causas de aumento ou diminuição, tornou esta pena definitiva. Ao fixar o regime inicial, de forma contraditória, o magistrado asseverou que *"as circunstâncias judiciais são negativas, pois o delito de peculato é de extrema gravidade, diante da lesão ao patrimônio público"*, razão pela qual fixou o regime inicial semiaberto. Em seguida, substituiu as penas por restritivas de direitos, porque *"presentes os pressupostos legais, sendo favoráveis as circunstâncias judiciais, na forma do Art. 59 e do Art. 44, ambos do CP"*.

Na qualidade de advogado(a) de Midas, responda às perguntas a seguir.

A) Qual peça processual deverá ser oposta pela defesa de Midas para sanar a contradição na sentença e em que prazo? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Qual o fundamento de direito material a ser defendido em favor de Midas? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A questão versa sobre *recursos* e *aplicação da pena*.

A) Tendo em vista que o enunciado relata situação de contradição no julgado, e espera peça a ser oposta pela defesa, são cabíveis embargos de declaração, no prazo de dois dias, na forma do Art. 382 do CPP.

B) O fundamento de direito material é que a opinião do julgador sobre a gravidade abstrata do delito não autoriza a fixação de regime inicial mais severo que o permitido pela pena aplicada, consoante enunciados das Súmulas 718 ou 719 do STF ou 440 do STJ ou do Art. 33, § 2º, do CP.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Embargos de declaração (0,40), no prazo de dois dias (0,15), na forma do Art. 382 do CPP (0,10).	0,00/0,15/0,25/0,40/0,50/0,55/0,65
B. A opinião do julgador sobre a gravidade abstrata do delito não autoriza a fixação de regime inicial mais gravoso que o permitido pela pena aplicada (0,50), nos termos das Súmulas 718 ou 719 do STF ou 440 do STJ ou do Art. 33 § 2°, do CP (0,10).	0,00/0,50/0,60

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXXVIII Exame de Ordem Unificado

Prova Prático-Profissional **Aplicada em 10/09/2023**

ÁREA: DIREITO PENAL
PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 02

Enunciado

Afrodite e Ares são namorados e ambos são maiores e plenamente capazes. Em uma discussão, Ares proferiu diversas ameaças e desferiu tapas no rosto de Afrodite, deixando-o bastante vermelho (equimoses).

Afrodite, então, se dirigiu à Delegacia de Polícia e relatou o ocorrido, mostrando as mensagens de texto com o conteúdo das ameaças, afirmando expressamente o desejo de ver Ares processado.

Ao finalizar o boletim de ocorrência, a autoridade policial forneceu encaminhamento de Afrodite ao Instituto Médico Legal para a realização do exame de corpo de delito. Contudo, Afrodite não realizou o referido exame, nem necessitou de qualquer atendimento médico posterior, já que as lesões corporais não eram graves.

Ares foi denunciado pela prática de lesão corporal (Art. 129, § 13, do CP) e ameaça (Art. 147 do CP), e o recebimento da peça acusatória ainda não foi analisado pelo juízo. Afrodite, então, informou ao advogado de Ares seu desejo de se retratar da representação.

Considerando apenas as informações do enunciado, na condição de advogado de Ares responda aos questionamentos a seguir.

A) Se cabível, qual a forma e o alcance da retratação da representação? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Qual a tese de defesa, quanto à materialidade delitiva, deve ser articulada em relação ao delito de lesão corporal? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A questão retrata uma situação de violência doméstica e familiar contra a mulher (Art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.340/06). O Art. 41 da Lei nº 11.340/06 exclui a incidência aos delitos praticados com violência ou grave ameaça à mulher das disposições da Lei nº 9099/95, o que inclui o Artigo 88, que condiciona o delito de lesão corporal à representação.

A) Apenas o delito de ameaça, por estar sujeito à representação (Art. 147, parágrafo único, do CP), admite a retratação da representação, que deve observar a forma do Art. 16 da Lei nº 11.340/06, qual seja, em audiência especialmente designada para tal fim, antes do recebimento da denúncia. Já o delito de lesão corporal, nos termos da Súmula 542 do STJ, está sujeito à ação penal pública incondicionada, sendo inadmissível, portanto, a retratação.

B) O delito de lesão corporal deixa vestígios, por sua natureza não transeunte, tornando-se indispensável o exame de corpo de delito ou boletim de atendimento médico, na forma do Art. 158, do CPP ou Art. 12, § 3º, da Lei nº 11.340/06, sem o que não há prova da materialidade do fato.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Quanto ao alcance, apenas o delito de ameaça, por estar sujeito à representação, admite a renúncia da representação (ou no delito de lesão corporal no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, a ação penal é pública incondicionada, o que torna incabível a renúncia ou retratação da representação) (0,40). Quanto à forma, em audiência especialmente designada para tal fim antes do recebimento da denúncia (0,15), na forma do Art. 16 da Lei 11.340/06 (0,10).	0,00/0,15/0,25/0,40/0,50/0,55/0,65
B. O delito de lesão corporal deixa vestígios, (ou) por sua natureza não transeunte (0,15), tornando-se indispensável o exame de corpo de delito ou laudos médicos a fim de comprovar a materialidade delitiva (0,35), na forma do Art. 158 do CPP ou do Art. 12, § 3º, da Lei nº 11.340/06 (0,10).	0,00/0,15/0,25/0,35/0,45/0,50/0,60

Atualização legislativa

Lei 14.994/2024
A Lei 14.994/2024 incluiu os §§ 1º e 2º no art. 147 do Código Penal: a ameaça contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, o que inclui a violência doméstica e familiar, tem a pena em dobro e passou a ser de ação penal pública incondicionada. A lei também elevou a pena do art. 129, § 13, para reclusão de 2 a 5 anos. Hoje, Afrodite não poderia se retratar de nenhum dos dois crimes, e a tese do item A não vale mais.

ÁREA: DIREITO PENAL
PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 03

Enunciado

Dionísio estava desfilando em um bloco de carnaval fantasiado de "Presidente do Banco Midas" da fictícia cidade de "Ratzana", trajando fantasia e adornos carnavalescos.

Ao ser abordado por um Policial Militar, foi realizada a busca pessoal, tendo sido localizado com Dionísio notas impressas em papel "A4" onde se lia "dólar de Ratzana", com o símbolo e brasão da fictícia cidade. A Polícia Militar imediatamente realizou a prisão-captura de Dionísio, e a autoridade policial competente lavrou o auto de prisão em flagrante, enquadrando a conduta de Dionísio ao Art. 289, § 1º, do Código Penal, sem proceder, contudo, à oitiva do custodiado e dos Policiais Militares condutores do flagrante, ou mesmo de qualquer testemunha, sem justificativa. Em seguida, encaminhou a "nota de culpa" acompanhada da lavratura do auto de prisão em flagrante à Justiça competente, na forma da lei processual penal.

Considerando as informações do enunciado, como advogado de Dionísio, responda aos itens a seguir.

A) Qual a tese de Direito Penal a ser deduzida em favor de Dionísio? Justifique. (Valor: 0,60)

B) Qual tese de Direito Processual deve ser sustentada a fim de garantir a liberdade de Dionísio? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A questão exige do examinando conhecimento sobre as formalidades da *prisão em flagrante* e sobre as elementares do delito de *moeda falsa*.

A) O delito de moeda falsa é doloso e exige que a falsificação seja eficiente para abalar a fé pública e que a moeda tenha curso legal no Brasil ou no estrangeiro. Logo, a descrição do enunciado indica que Dionísio possuía um documento evidentemente inidôneo para tal fim (seja por incapacidade de abalar a fé pública, seja por não ter curso legal em qualquer país ou por ausência de dolo), tratando-se de absoluta impropriedade do objeto, diante a falsificação grosseira. Assim, deve ser alegada a atipicidade da conduta de Dionísio, ante a impossibilidade de consumação do crime (crime impossível por absoluta impropriedade do objeto), na forma do Art. 17 do CP.

B) Deve ser alegada a nulidade da prisão em flagrante com o consequente relaxamento da prisão, na forma do Art. 310, inciso I, do CPP, ou do Art. 5º, inciso LXV, da CRFB/88, pois o auto de prisão em flagrante não observou as formalidades exigidas pelo Art. 304, *caput*, do CPP, notadamente, a oitiva do custodiado ou do condutor do flagrante ou da testemunha, ou a entrega da nota de culpa ao custodiado.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Crime impossível ou ausência de elementar do tipo (curso legal em qualquer país ou aptidão de abalar a fé pública ou dolo) (0,35), excluindo a tipicidade da conduta (0,25).	0,00/0,25/0,35/0,60
B. A nulidade do auto de prisão em flagrante ou relaxamento da prisão em flagrante (0,30), que não observou as formalidades exigidas pelo CPP (notadamente, a oitiva do custodiado, ou do condutor do flagrante ou da testemunha, ou a entrega da nota de culpa ao custodiado) (0,25), na forma do Art. 310, inciso I, ou Art. 304, caput, ambos do CPP, ou do Art. 5º, inciso LXV, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,25/0,30/0,35/0,40/0,55/0,65

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXXVIII Exame de Ordem Unificado

Prova Prático-Profissional **Aplicada em 10/09/2023**

ÁREA: DIREITO PENAL
PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 04

Enunciado

Éris e Ares são vizinhos e mantinham relação de animosidade, com inúmeras brigas por motivos diversos. Certo dia, após uma destas brigas, Éris decidiu quebrar os espelhos retrovisores do veículo de Ares, estacionado na garagem do condomínio.

Ares, de posse dos vídeos das câmeras de vigilância, que flagraram a ação de Éris, ajuizou queixa-crime em desfavor desta, pela prática de delito previsto no Art. 163, *caput*, do Código Penal.

Em alegações finais, o advogado de Ares refutou a alegação de Éris, no sentido de ter ocorrido prescrição da pretensão punitiva, pois a ré é reincidente (ostenta condenação anterior, transitada em julgado, pelo delito de ameaça, extinta há menos de cinco anos), razão pela qual deve se considerar o prazo prescricional de 4 (quatro) anos, ou seja, acrescido de um terço, conforme previsto no Código Penal e, ao fim, requereu apenas a "aplicação do melhor direito, para que seja feita justiça", sem formular pedido de condenação da ré.

Considere ter decorrido 3 (três) anos e 6 (seis) meses desde a data do recebimento da queixa até a presente data.

Na qualidade de advogado de Éris, responda aos itens a seguir.

A) Qual a tese de Direito Penal deve ser postulada pela defesa de Éris? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Qual a tese de Direito Processual Penal deve ser suscitada por Éris? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A questão trabalha conhecimentos de *reincidência*, *prescrição* e *perempção*. De acordo com o enunciado, o advogado do querelante manifestou-se em alegações finais, e em seguida, foi postulada a manifestação da defesa. Por isso, era imprescindível que o examinando identificasse que o processo está na fase de alegações finais defensivas.

A) Em relação ao Direito Penal aplicável, deve-se postular pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, pois, nos termos da Súmula 220 do STJ, a reincidência não influi no prazo de prescrição da pretensão punitiva. Assim, tendo havido o transcurso de mais de 3 anos desde a data do recebimento da queixa-crime, sem que tenha sido prolatada sentença, é imperioso concluir pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Como o próprio dispositivo legal se refere à prescrição "após o trânsito em julgado", também admite-se, com igual pontuação, a referência ao Art. 110 do CP.

B) A tese de direito processual a ser defendida pela defesa de Éris é a perempção, nos termos do Art. 60, inciso III, do CPP, pois não houve o pedido de condenação da acusada nas alegações finais.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. A extinção da punibilidade pela prescrição, pois reincidência não influi no prazo de prescrição da pretensão punitiva (0,55), na forma da Súmula 220 do STJ ou do Art. 110, caput, do CP (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. Extinção da punibilidade pela perempção (0,50), na forma do Art. 60, inciso III, parte final, do CPP (0,10).	0,00/0,50/0,60

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

XXXVIII Exame de Ordem Unificado

Prova Prático-Profissional **Aplicada em 10/09/2023**

ÁREA: DIREITO PENAL
PADRÃO DE RESPOSTA – DIFERENÇAS EM RELAÇÃO À PROVA ORIGINAL

Esta versão de estudo traz o conteúdo da prova aplicada em 10/09/2023, no layout atual do caderno e do padrão de resposta da FGV, com a marca do Grifo. Mudam só os pontos abaixo.

Nomes

As pessoas e as empresas ganharam nomes da mitologia greco-romana ligados ao papel de cada uma no caso.

- **Peça:** Marieta → Hécate; Joana → Dânae; Luíza → Hebe; Anastácia → Leto
- **Questão 1:** Alberto → Midas
- **Questão 2:** Bárbara → Afrodite; Rodrigo → Ares
- **Questão 3:** Rodrigo → Dionísio
- **Questão 4:** Elisa → Éris; Cláudio → Ares
- **Empresas:** Banco Nacional → Banco Midas

Atualização legislativa

Questão 2 — Lei 14.994/2024
A Lei 14.994/2024 incluiu os §§ 1º e 2º no art. 147 do Código Penal: a ameaça contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, o que inclui a violência doméstica e familiar, tem a pena em dobro e passou a ser de ação penal pública incondicionada. A lei também elevou a pena do art. 129, § 13, para reclusão de 2 a 5 anos. Hoje, Afrodite não poderia se retratar de nenhum dos dois crimes, e a tese do item A não vale mais.